

LEI Nº 5.103, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2022:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$. 30.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar, que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0005 – Assistência e Previdência INSS
3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$. 30.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 20 de setembro de 2022.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG..

Autor: Mesa Diretora